

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de 01 (Um) veiculo 0km, tipo passeio, destinado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura do Município de Mucambo, conforme especificado neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A Licitação para contratação das atividades deste objeto fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição justifica-se na necessidade da Administração, atuando diretamente na política de desenvolvimento social, interagir nas áreas de riscos sociais no Município de Mucambo/Ce, com o intuito de desenvolver um trabalho de qualidade, colocando à disposição da equipe multifuncional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social um veículo, direcionado ao atendimento social e as necessidades precípuas deste pasta, resguardando os interesses dos munícipes em situações de vulnerabilidade. Justifica-se, também, a presente aquisição na ampliação da abrangência da rede de atendimento social disponibilizada à população e assim, estabelecendo rotinas sempre com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos Mucambense.

4. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

4.1. A qualificação do item, as especificações do produto e seu quantitativo estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	UND	QTD TOTAL
1.	Veículo Novo, 0 KM, de 1º Emplacamento, Tipo passeio Hatch, Ano/Modelo Mínimo: 2017/2018, Bicombustível(álcool/gasolina), Cor Branca ou Prata, 05 portas, 05 lugares, Câmbio Mínimo: 05 marchas à frente e 01 à ré, Motor Mínimo 1.3, Potência Mínima: 98cv, Freios ABS, Vidros Elétricos (dianteiros e traseiros), Ar	UND	01

Condicionado de Fábrica, Air Bag duplo, Direção Eletroassistida ou Hidráulica, Tanque de Combustível mínimo: 45L, Garantia total mínima de 03 (três) ano e com todos os itens de segurança conforme a legislação vigente.

39

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- **5.1.** O produto será requisitado de forma imediata, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverá ser entregue na sede do Município de Mucambo/Ce;
- **5.2.** O Recebimento e Aceitação do objeto será de competência do órgão responsável pelos atos de controle interno do município e/ou pelo próprio gestor do contrato, decorrente do processo de licitação, através de servidores gabaritados.

6. DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento devido dar-se-á em conformidade com a plena aceitação e entrega do objeto (sem falhas/nem defeitos), após a devida emissão da ordem de compra do produto.
- **6.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição do mesmo.
- **6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- **6.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do produto;
- 6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado;
- **6.5.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2017, logo não podendo se estender além de 31/12/2017, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** A qualidade do produto deverá ser rigorosamente àquela descrita neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, sendo outra aceita, só e somente só, em casos devidamente justificados e acatados pela administração pública, onde a qualidade do produto seja atestada de forma igual (equivalente) ou superior ao especificado daquele;
- **8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- **8.3.** O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;
- **8.4.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;
- **8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **9.1.** Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- **9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar o objeto, através da unidade responsável por esta atribuição.
- **9.4.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação serão aquelas previstas no Edital e na legislação vigente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



1. SEC. A. SOCIAL (IGD PBA): 0701.08.244.0803.2040 - Elemento de Despesa: 44.90.52.00

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor ou não do processo administrativo implica em plena aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.





ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.
O Município do Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Construtor
Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05,
neste ato representado neste ato representado pelo (a)Ordenador de Despesas da Secretaria
de, doravante denominado de
CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na
Rua, Nº, bairro, em, Estado do
, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por
, o Sr, CPF nº, ao fim
assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão
Presencial nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93,
de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de
julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a
seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no
edital de licitação acima mencionado, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores, assim como em consonancia com a Lei Federal nº 10.520, de
17/07/2002 e devidamente homologado(a) pelo(a) Secretário(a) de
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto deste termo a Aquisição de 01 (Um) veiculo 0km, tipo passeio,
destinado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura do
Município de Mucambo, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
I- DA CONTRATANTE
a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento dos produtos, de

conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste termo;



b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiência e satisfação do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer falha/defeito nos mesmos será atestado o recebimento/execução. Na constatação de problema no objeto, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução/fornecimento do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos produtos licitados, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo contratual compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1.	0	valor	GLOBAL	do	presente	contrato	é	de	R\$	
(),	conforme p	roposta apr	esen	tada.		

4.2. O pagamento será efetuado, em até 10 (Dez) dias do mês subsequente ao do Fornecimento do Produto, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais do objeto efetivamente entregue e atestado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do(s) Orçamento(s) da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

SEC. A. SOCIAL (IGD PBA): 0701.08.244.0803.2040 - Elemento de Despesa: 44.90.52.00



CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo para o início da execução será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual. A vigência iniciará na data da assinatura do contrato e terá efeito até 31 de dezembro de 2017.
- 6.2. O objeto será executado de forma vinculada, de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- 7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;
- 7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:
 - a) Multa; e
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes nos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 será causa para sua rescisão na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

OLÁLICIU A	ALGALA	DA	FICCAL	IZACÃO
CLÁUSULA	NONA	- DA	FISCAL	.IZAÇAU

				3						
9.1.	Α	execução	contratual	será	acompanl	nada	е	fiscalizada	pelo(a)	Sr.(a)
			, CPF nº	****	, es	special	lmen	te designado	(a) para e	este fim,
		com o estal ente de FISC	belecido no a CAL.	rt. 67 d	a Lei Feder	al nº 8	3.666	i/93, doravan	te denomi	nado(a)
CLÁ	USUI	LA DÉCIMA	- DO FORO							
10.1.	Fica	eleito o For	o da Comarc	a de M	lucambo – (CE., e	xclui	ndo-se a qua	aisquer ou	tros por
mais	privi	legiados que	e sejam, para	dirimir	quaisquer	questá	ões (oriundas dest	te Contrat	o e que
não p	ouder	em ser reso	lvidas por me	ios adn	ninistrativos					
10.2.	E, e	m estarem a	assim contrata	adas, a	ssinam o pr	esent	e ins	trumento, en	n 03 (três)	vias de
igual	form	ia e teor, na	presença de	9 02 (du	uas) testem	unhas	que	também o a	ssinam, p	ara que
surta	seus	s efeitos lega	ais e jurídicos	•						
Muca	ambo	-CE., de	9	de 2017	7.				P	X
-		Cont	ratante			(N	lome	e do Respor Contratado	nsável)	
TEST	EMU	NHAS:								
1		DE.			2.	CPE		was at a series of several work and		







ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

(Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE,
REF.: Pregão Presencial nº (Colocar o nº do Pregão)
A(Identificação da Licitante), inscrita no CPF/CNPJ n °,
com sede/domicilio na cidade de, estado do, , sito a
, E-mail:, por intermédio de seu
representante legal, Sr , portador da carteira de identidade nº
e do CPF n°, DECLARA , para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que NÃO EMPREGA EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO
ou INSALUBRE menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos,
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
\searrow
Local e Data
Assinatura do Licitante/Representante Legal (Nome e Cargo)

Mari .



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

(Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE,								
REF.: Pregão Presencial nº (Colocar o nº do Pregão)								
A(Identificação da Licitante), inscrita no CPF/CNPJ n °,								
com sede/domicilio na cidade de, estado do, sito a								
, E-mail:, por intermédio de seu								
representante legal, Sr, portador da carteira de identidade nº								
e do CPF n°, DECLARA , sob as sanções								
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa, empresa de								
pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos								
impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.								
Local e Data								
Assimation de Livita La (D								
Assinatura do Licitante/Representante Legal (Nome e Cargo)								





ANEXO V



MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

MODALIDADE: PR	EGÃO PRESENCIAL Nº (Colo	car o nº do Pregão)	
OBJETO:	(Especificar	o objeto do pregão)	
Nome do LICITANTE	Ξ:		
ENDEREÇO COMPI	LETO:	N°	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
FONE:	FAX:		
ENDEREÇO ELETR	ÔNICO DO LICITANTE:		
PESSOA P/ CONTA	то:		
		X	
(Local)	de	de	
		R	
	Assinatura do Licitante/Representan (Nome e Cargo)		

W.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO (Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE,
REF.: Pregão Presencial nº (Colocar o nº do Pregão)
A(Identificação da Licitante), inscrita no CPF/CNPJ n °
com sede/domicilio na cidade de, estado do, sito a
, E-mail:, por intermédio de seu
representante legal, Sr, portador da carteira de identidade nº
e do CPF n°, DECLARA , para efeito do cumprimento ao
estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da
Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão
Presencial nº (Colocar o nº do Pregão) da Prefeitura Municipal de Mucambo-CE
(Local)
\checkmark
Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)





ANEXO VII



		100	1
135		4	
The same	Z	50	STATE OF
130	A.	4	9
130	最	33	and the same of th
	-		

	WIODELO DI		JOIA DE	rikLyoo		18 7				
Р	À Prefeitura Municipal de Mucambo-Ce, Comissão Permanente de Licitação.									
	REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017; Objeto:									
Р	rezados Senhores,									
p	O Licitante, com sede na rua nº, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, por seu representante legal abaixo assinado, interessada na participação do presente pregão, propõe ao município de Mucambo - CE a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:									
TEM	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UND</u>	QNT TOTAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL				
01	Veículo Novo, 0 KM, de 1º Emplacamento, Tipo passeio Hatch, Ano/Modelo Mínimo: 2017/2018, Bicombustível(álcool/gasolina), Cor Branca ou Prata, 05 portas, 05 lugares, Câmbio Mínimo: 05 marchas à frente e 01 à ré, Motor Mínimo 1.3, Potência Mínima: 98cv, Freios ABS, Vidros Elétricos (dianteiros e traseiros), Ar Condicionado de Fábrica, Air Bag duplo, Direção Eletroassistida ou Hidráulica, Tanque de Combustível mínimo: 45L, Garantia total mínima de 03 (três) ano e com todos os itens de segurança conforme a legislação vigente.	UND.	01		R\$(Em algarismo e por extenso)	R\$(Em algarismo e por extenso)				
	/alor GLOBAL da Proposta: R\$ ().								

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos de forma plena a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Data/local:

REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE (Assinatura e Carimbo) CPF/RG